

Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em disciplinas isoladas do Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia da Unoesc – Campus de Videira.

O Professor Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado a inscrições para alunos especiais no **Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia**, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus de Videira e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º. As inscrições para alunos especiais do Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia, objeto do presente Edital, estarão abertas no período de 11 de março a 08 de abril de 2016.

Art. 2º. Serão oferecidas no total 18 (dezoito) vagas, sendo 2 vagas para cada uma das seguintes disciplinas:

COMPONENTE CURRICULAR	INICIO DAS AULAS
Microbiologia industrial - (03 créditos)	28 de abril de 2016
Engenharia de Bioprocessos - (03 créditos)	03 de junho de 2016
Produtividade e Eficiência de Organização e Sistema - (03 créditos)	A partir de maio de 2016
Biologia Celular e Molecular - (03 créditos)	2º semestre de 2016
Gestão de Resíduos Sólidos (03 créditos)	2º semestre de 2016
Tecnologia e Tratamento de Efluentes - (03 créditos)	2º semestre de 2016
Desenvolvimento Vegetal (03 créditos)	2º semestre de 2016
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia - (03 créditos)	2º semestre de 2016
Estatística e Delineamento Experimental - (03 créditos)	2º semestre de 2016

Art. 3º. As inscrições deverão ser efetuadas em formulário padrão, disponível no endereço: <<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-ciencia-e>

[biotecnologia/inscricoes-matriculas](#) > ou na Secretaria do Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia da Unoesc Campus de Videira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo único. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Art. 4º. São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- I. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- II. Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Fotocópia autenticada do diploma da graduação;
- IV. Fotocópia autenticada do histórico escolar da graduação;
 - I. Curriculum Vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes/CNPq);
 - II. Justificativa da necessidade de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial;
- VI. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por componente curricular;
- VII. Uma fotografia 3x4.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

Art. 5º. O endereço para entrega ou para envio dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Videira, Secretaria do Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia, Núcleo Biotecnológico, 1º andar, Rua Paese, nº 198, Bairro Universitário, CEP: 89560-000, Videira/SC.

Parágrafo único. Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio via sedex, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 08 de abril de 2016. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

Art. 6º. A seleção será realizada pela Coordenação do curso, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato e observado o limite de disciplinas isoladas por aluno conforme regimento do curso.

Parágrafo único. O candidato poderá efetuar no máximo 3 (três) inscrições para cursar disciplinas como aluno especial, correspondente a 9 (nove) créditos ao todo.

Art. 7º. A relação dos selecionados será divulgada no dia 11 de abril de 2016 no endereço:<<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia/apresentacao>> .

Art. 8º. A matrícula deverá ser efetuada no dia **18 de abril de 2016** para disciplinas que se iniciam no primeiro semestre e entre os dias **16 e 17 de maio de 2016** para as disciplinas que se iniciam no segundo semestre de 2016, na Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia Unoesc, Campus de Videira, no endereço mencionado no Art. 5º.

Art. 9º. As aulas nas disciplinas terão início conforme cronograma de aulas, às 18h30min, conforme calendário publicado no endereço <<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia/calendario>>

Parágrafo único. À Unoesc reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 10. O valor de cada componente curricular (03 créditos) é de R\$ 5.569,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) podendo ser pago da seguinte forma: à vista no valor de R\$ 5.290,74 (cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) ou em 5 (cinco) pagamentos de R\$ 1.113,84. (Um mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos), sendo a primeira no ato da matrícula e mais 04 (quatro) pagamentos iguais (cartão de crédito), devendo ser pagos no setor financeiro da Unoesc Campus de Videira.

Art. 11. Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 12. No caso de futura aprovação em processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia desta universidade, os alunos especiais poderão aproveitar os créditos cursados (máximo de 9 créditos), desde que requeiram o aproveitamento e comprovem o cumprimento de todos os requisitos de aprovação exigidos em cada disciplina cursada isoladamente.

Art. 13. A condição de aluno especial no Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia não dá direito à declaração de aluno regularmente matriculado e de modo algum implica liberação da participação de futuro processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia da Unoesc.

Art. 14. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 08 de março de 2016

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc